



Câmara Municipal de Porto Alegre

**Processo nº 4269/09
PLL nº 206/09**

EMENDA: 01

**Institui no Município de Porto Alegre, o
programa de estímulo e orientação à seleção
e a reciclagem do lixo.**

Art. 1º - Cria o §1º e renumera o parágrafo único do artigo 2º, do PLL nº 206/09, conforme segue:

Art. 2º- (...)

§ 1º - As sacolas plásticas referidas no *caput* deste artigo devem observar a norma ABNT NBR 14937:2005.

§ 2º - As sacolas plásticas referidas no *caput* deste artigo conterão orientações ao consumidor, impressas nas cores verde e laranja, conforme Anexos 1 e 2 desta Lei.

Art. 3º - Altera a redação dos *caput* dos artigos 3º e 4º, e cria o artigo 5º, ao PLL nº 206/09, conforme segue:

Art. 3º - O descumprimento das disposições contidas nesta Lei acarretará as seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa;

III – suspensão temporária da atividade;

IV – cassação da licença do estabelecimento ou da atividade.

Art. 4º - O Programa de estímulo e orientação à seleção e à reciclagem do lixo terá sua implantação plena no prazo de 6 (seis) meses.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.